



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.421**

**De 18 de maio de 2015**

PROJETO DE LEI N.º 040/15-L,

De 15 de abril de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.401 de 11/05/2015.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM).

**Institui o Dia Municipal do Agente de Trânsito e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º Na data do evento poderão ser promovidas atividades relacionadas à Educação para o Trânsito no sentido de contribuir para a formação de cidadãos responsáveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/05/15**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada em 18 de maio de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 11/05/2015.**

/ap.-